

Para o n.º 2) «Pessoal contratado e assalariado não pertencente aos quadros»:

«Para outros serviços» + 2.100\$00

Conforme o preceituado no artigo 16.º do Decreto n.º 40 024, de 31 de Dezembro do ano findo, esta alteração mereceu, por despacho de 4 de Agosto em curso, a confirmação de S. Ex.ª o Subsecretário de Estado do Orçamento.

6.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 8 de Agosto de 1955.— O Chefe da Repartição, *Carlos Romero Ivo de Carvalho*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS

Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais

Decreto n.º 40 281

Considerando que foram adjudicados ao escultor Álvaro De Brée os trabalhos de execução de uma estátua em gesso representando a condessa Mumadona, destinada à cidade de Guimarães;

Considerando que para a execução de tais trabalhos está fixado o prazo de duzentos e dez dias, que abrange parte do ano económico de 1955 e do de 1956;

Tendo em vista o disposto no § único do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 27 563, de 13 de Março de 1937;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º É autorizada a Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais a celebrar contrato com o escultor Álvaro De Brée para a execução de uma estátua em gesso representando a condessa Mumadona, destinada à cidade de Guimarães, pela importância de 230.000\$.

Art. 2.º Seja qual for o valor dos trabalhos a realizar, não poderá a Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais despendar com pagamentos relativos aos trabalhos executados, por virtude de contrato, mais de

92.000\$ no corrente ano e 138.000\$, ou o que se apurar como saldo, no ano de 1956.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 13 de Agosto de 1955.— FRANCISCO HIGINO CRAVEIRO LOPES — *António de Oliveira Salazar* — *António Manuel Pinto Barbosa* — *Eduardo de Arantes e Oliveira*.

MINISTÉRIO DO ULTRAMAR

Serviço Meteorológico Nacional

Decreto n.º 40 282

Sendo necessário reforçar com um meteorologista o pessoal do Serviço Meteorológico do Estado da Índia, para assegurar o funcionamento do centro meteorológico de Mormugão;

Sendo urgente providenciar no sentido de satisfazer aquela necessidade, resultante da criação do Serviço de Aeronáutica Civil pelo Decreto-Lei n.º 40 257, de 21 de Julho de 1955;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 150.º, n.º 3.º, da Constituição, e nos termos do seu § 1.º, por motivo de urgência, o Ministro do Ultramar decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo único. No quadro comum do pessoal técnico superior do Serviço Meteorológico do Estado da Índia é criado um lugar de meteorologista adjunto de 2.ª classe, com os seguintes vencimentos anuais:

Categoria	5:000-00-00
Exercício	2:500-00-00

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 13 de Agosto de 1955.— FRANCISCO HIGINO CRAVEIRO LOPES — *António de Oliveira Salazar* — *Raul Jorge Rodrigues Ventura*.

Para ser publicado no *Boletim Oficial* do Estado da Índia.— *R. Ventura*.